NOTA TÉCNICA

N°:004/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412160003022

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SIAA TUCANO SUL I) do município de Quijingue.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Quijingue, responsável pelo abastecimento de água no município de Quijingue, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Louise Camardelli Guilherme Dourado	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas: Data: 27/02/2019	Assinatura Data: 28/08/2019	Assinatura Data: 28/08/2019

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário no município de Quijingue. A AGERSA fez a inspeção no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção também gerou um Relatório de Fiscalização em que foram compiladas novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A descrição do SAA de Quijingue é baseada no croqui, atualizado em maio/2018, fornecido pela prestadora.

O SAA de Quijingue pertence ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Tucano Sul I que é integrante da Unidade Regional de Senhor do Bonfim–UNS; está em funcionamento desde dezembro de 2004, onde sua captação é realizada através de poços, caracterizando uma captação subterrânea, onde a sucção da água é feita por conjuntos motor-bombas. O total de poços utilizados para o abastecimento das localidades é de 5 poços e estão localizados no município de Euclides da Cunha.

A água seccionada é encaminhada para Poço sucção com capacidade de armazenamento de 500 m^3, e então passa por um tratamento que é realizado numa estação de tratamento simplificada, onde há apenas a desinfecção com cloro. Depois segue para Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT1), seguindo pelo trecho 1 que liga a EEAT1 à caixa de passagem (CP1) que tem capacidade de 2.000 m3, seguindo pelo trecho 2 , pela adutora de água tratada (AAT), com extensão de 10,447 m. Então, deriva para abastecer dois reservatórios elevados, um de 150 m3, que abastece o município de Quijingue na zona alta e o outro reservatório de capacidade 150m3 que atende a zona baixa do mesmo município.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais do município de Quijingue:

Quadro 1: Informações gerenciais do município de Quijingue:

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município	27.533 hab
População abastecida	20.280 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município)	73,66%
Economias Existentes	6369
Índice de Perdas (ANC)	36,3%
Índice de Perdas (IPD)	41,3%
Índices atual de micromedição	99,1%
Volume total Mensal Distribuído	284,507 m³/mês
Volume total Mensal Micromedido	154,716 m³/mês
Tempo de operação da ETA	23 h/dia
Tempo de operação da ETA em alta estação	23 h/dia
Vazão média efetiva do sistema (ETA SIAA)	511,78 m^3/h
N° Reservatórios	02
Número de pontos de pitometria	01 unidade

* VOLUME CAPTADO NO SIAA TUCANO SUL (QUIJINGUE, CANSANÇÃO, NORDESTINA, MONTE SANTO, EUCLIDES DA CUNHA E POVOADOS)

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 04 a 08 de fevereiro de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Censo demográfico do IBGE, 2010

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Quijingue

Município - Quijingue	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	58,8%
Coleta sem tratamento	5%
Sem coleta e sem tratamento	36,2%

Fonte: IBGE, 2010.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Quijingue, na pessoa da Secretária de Administração do município, Chiara Santana Ferreira, foi informado a AGERSA, que a implantação de um sistema de esgotamento sanitário que atenderá ao município está em andamento, pois o Plano Municipal de Saneamento Básico já está adiantado, realizado com recursos da prefeitura, faltando apenas a etapa das audiências públicas para a conclusão do PMSB.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – QUIJINGUE	
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data de assinatura do convênio de cooperação	-
Data de assinatura do contrato de concessão	06/08/1999
Tipo de concessão	PLENA
N° contrato de concessão	006/99
N° da lei	-
Data de vencimento do contrato de concessão	06/08/2019
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2018.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços com o município de Quijingue, para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS:

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência .	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3. AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

Local: Manancial			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
001	Não foi evidenciado o diagnóstico de ocupação da bacia na área da captação.	Este item foi corrigido	Sem Registro
002	Não foi evidenciado um controle sistemático do nível dinâmico dos poços da captação.	Este item foi corrigido	Sem Registro

Local: ETA E RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
003	Os parâmetros físico-químicos não são executados na sua totalidade: As análises de Turbidez e Cor não são feitas na saída da ETA.	Este item foi corrigido	Sem Registro
004	Não foi evidenciado a existência de POP da análise de cloro residual na água tratada.	Este item foi corrigido	Sem Registro
005	Não evidenciado a existência do POP de aplicação de cloro na água a ser tratada.	Este item foi corrigido	Sem Registro
006	Não evidenciado a existência dos POP's de preparação da solulção, e aplicação de flúor na água tratada.	Este item foi corrigido	Sem Registro
007	Não existem registros organizados dos controles de variáveis de: vazão de entrada e saída, horas operadas/dia, e consumo de energia elétrica.	Este item foi corrigido	Sem Registro

Local: ETA E RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
008	Não existe, no local do tratamento, o manual de operação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
009	Existem alguns materiais sem uso na área da ETA.	Este item foi corrigido	050
010	Áreas sem identificação e sem pintura padrão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	045,050,058
011	Linha de produtos químicos (cloro e flúor) sem identificação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	066,067
012	Documentos e formulários armazenados de forma desordenada.	Este item foi corrigido	Sem Registro
013	Não existe mapa de risco das áreas operacionais.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	068,069,086
014	Ausência de alguns EPI's para o preparado de solução de ácido fluorsilícico	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
015	Operador não se sente seguro para utilização do kit de ar respirável.	Este item foi corrigido	Sem Registro

Local: ETA E RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
016	Ausência de grade e proteção ou tampa nas caixas de registros e macros.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	047,049,059
017	Barrilete de cloro-gás com aquecimento de improviso (utilização de lâmpada incandescente sobre o tubo metálico).	Este item foi corrigido	067
018	Iluminação deficiente na casa de bombas (apenas uma lâmpada funcionando).	Este item foi corrigido	089
019	Não foi evidenciada a existência do PPRA na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
020	Macro medidor na chegada de água bruta do poço 01 com visor estragado, sem condição de leitura.	Este item foi corrigido	Sem Registro
021	Ausência de bomba dosadora reserva de flúor.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
022	Medidor de cloro de baixa qualidade (mpreciso).	Este item foi corrigido	067
023	Ausência de equipamento de comunicação (rádio, telefone, etc).	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA E RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
024	Nem todos os operadores têm ensino médio.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
025	O operador não demonstrou habilidade para realizar análise de flúor, apesar de ter sido treinado.	Este item foi corrigido Foi relatado pelos próprios operadores que houve o treinamento, mas não houve apresentação do certificado.	Sem Registro
026	Produto para fluoretação (ácido fluorsilícico) sem estoque.	Este item foi corrigido	Sem Registro
027	Não foi evidenciado o controle de armazenamento por ordem cronológica	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
028	Não existe identificação dos cilindros de cloro-gás quanto ao seu conteúdo: Cheio, vazio, em uso.	Este item foi corrigido. A identificação é feita nos próprios cilindros.	Sem Registro
029	Não foi evidenciado o controle de consumo diário de produtos químicos (cloro-gás e fluor).	Este item foi corrigido.	Sem Registro
030	Não foi evidenciada a existência de cadastro técnico, na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro

Local: ETA E RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
031	Não foi evidenciada a existência de dados técnicos, na ETA.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
032	Não existe formulário de controle de consumo diário de consumo de produtos químicos.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
033	Os dados históricos não estão disponíveis na ETA de forma organizada (arquivo em pastas ou digital) para consulta fácil.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
034	Ausência de registro de descarga do reservatório elevado de 150 m³, do centro.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
035	Existência de materiais (tubos de PVC) sem uso e sem identificação na área do reservatório elevado do centro.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 10 dias após o recebimento desse documento.	0146
036	Equipamentos elétricos, barrilete e algumas áreas sem identificação e pintura padrão.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
037	Existência de lixo na área externa da EEAT e reservatórios.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
038	Existência de um veículo abandonado sob o reservatório elevado nº2 - Trav. Joaquim P. de Oliveira	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 5 dias	169,170,172

Local: ETA E RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
		após o recebimento desse documento.	
039	Existe cadastro de rede, porém não atualizado e não utilizado no Escritório Local para a tomada de decisões.	Em Andamento	Sem Registro
040	Não existem descargas implantadas na rede de distribuição.	Em Andamento	Sem Registro
041	Os equipamentos atuais da EEAT estão bem dimensionados, porém não atendem à demanda atual.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 05 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
042	Não é realizado o controle sistemático de cloro residual na rede de distribuição, por parte do EL, e nem existe formulário padronizado para o registro.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
043	A loja de atendimento não vem recebendo o reagente (ortotolidina) na frequência necessária para realização de análises de cloro na água.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
044	Sistema apresenta perda na distribuição acima de 30%.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.	Sem Registro
045	A perda é calculada somente para o sistema integrado, ainda não é realizado controle somente do subsistema Quijingue.	Este item foi corrigido.	Sem Registro
046	O controle para tomada de vazamentos e reclamações de falta	Este item foi corrigido.	Sem Registro

Local: ETA E RESERVAÇÃO			
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**
	d'ádua não é realizado de forma sistemática.		

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IDENTIFICADAS NA INSPEÇÃO DA AGERSA E NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento deste, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio da resposta a este relatório, apontando as ações já adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente, assim como o envio do Plano de Ação para a correção das não-conformidades.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Foram utilizados, para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018 na ETA e na rede de distribuição, em meio eletrônico, formato Planilha do Microsoft Excel. Com base nestas informações são colocadas as seguintes considerações:

A equipe de fiscalização teve acesso aos resultados das análises na entrada e saída da ETA, tendo como resultado em todos os meses, os parâmetros Cloro, Turbidez e pH, em todas as

amostras, estão atendendo aos padrões estabelecidos pela portaria de consolidação nº 5/2017. As análises das amostras, para critérios bacteriológicos, mostraram no resultado a presença apenas no mês de junho, salientando que a análise foi realizada nas amostras coletadas tanto na entrada como na saída da ETA.

Foram observados na planilha fornecida a desconformidade de alguns critérios físico-químicos e bacteriológico na rede de distribuição, deixando de atender aos parâmetros exigidos na Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017. As desconformidades foram pontuais nos meses de fevereiro e novembro de 2018, deixando de atender principalmente aos parâmetros Cloro e Turbidez; no mês de junho de 2018 as análises do parâmetro de coliformes totais apresentou resultado positivo em 12 das 31 amostras, não atendendo a portaria supracitada; o número mínimo de amostras não está em conformidade com os valores mínimos exigidos.

O **Quadro 3**, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada durante a fiscalização *in loco*. Todas as amostras apresentaram estar em conformidade com os parâmetros avaliados, como estabelecido pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017. O parâmetro Flúor foi realizado em apenas uma das amostras, apenas para confirmar o atendimento aos padrões estabelecidos pela portaria.

Quadro 3 – Análise de água tratada

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	PH	Cloro	Cor*	Flúor	Turbidez	C.Totais
QUI001	Rua José Bezerra Neto	-	7,46	4,0	-	0,75	0,16	-
QUI002	Rua Aurelino Andrade	-	7,48	4,0	-	-	0,10	A
CAF018	Av. São João	-	7,48	4,0	-	-	0,13	-

Fonte: EMBASA, 2019.

*O Colorímetro, no momento da análise, se encontrava com problemas no funcionamento (a lâmpada, do equipamento estava queimada), por esse motivo não foi possível realizar a análise do parâmetro cor.

2.4.2 –SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE QUIJINGUE

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Captação	POÇO I	1. Sinalização inadequada. (identificação, restrição de acesso e riscos específicos)	45	60 dias
		2. Instalações físicas inadequadas.	50	60 dias
		3. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	50	60 dias
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	51	60 dias
		5. Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação)	48	90 dias
		6. Área com indícios e presença de animais.	52, 57, 59	30 dias
		7. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	47,49	60 dias
		8. Ausência de manômetro em funcionamento.	50	60 dias
	POÇO II	9. Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos)	94	60 dias
		10. Instalações físicas inadequadas.	100	60 dias
		11. Mapa de risco inexistente	104	30 dias
		12. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	94	60 dias
		13. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	100 e 103	60 dias
		14. Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação)	99	90 dias
		15. Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.	97	30 dias
		16. Destinação Inadequada de resíduos.	101	30 dias
		17. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	104	60 dias
	POÇO III	18. Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos)	105	60 dias
		19. Falha no isolamento da área.	105	30 dias
		20. Instalações físicas inadequadas.	106	60 dias
		21. Mapa de risco inexistente.	106	30 dias
		22. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	105	60 dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Captação	POÇO III	23. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	107	60 dias
		24. Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação, segurança)	106	90 dias
		25. Área com indícios e presença de animais	109,110	30 dias
		26. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	113	60 dias
		27. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem Registro	60 dias
		28. Ausência de manômetro em funcionamento.	111	60 dias
	POÇO IV	29. Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos)	30	60 dias
		30. Falha no isolamento da área. (Cadeado)	32, 43	30 dias
		31. Mapa de risco Inexistente	Sem Registro	30 dias
		32. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	30	60 dias
		33. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	38	60 dias
		34. Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação)	30	90 dias
		35. Área com indícios e presença de animais	31	30 dias
		36. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	34	60 dias
		37. Destinação Inadequada de resíduos.	Sem Registro	30 dias
		38. Laje de concreto em desconformidade com a norma.	40	90 dias
		39. Ausência de manômetro em funcionamento.	42	60 dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Captação	**POÇO V**	40. Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos)	114, 125	60 dias
		41. Falha no isolamento da área.	114 e 118	30 dias
		42. Instalações físicas inadequadas.	121 e 123	60 dias
		43. Mapa de risco Inexistente	116	30 dias
		44. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	114	60 dias
		45. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	120 e 124	90 dias
		46. Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação)	114 e 116	90 dias
		47. Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.	122	30 dias
		48. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	126	60 dias
		49. Ausência de manômetro em funcionamento.	115	60 dias
Tratamento	**Casa de Química**	50. Instalações físicas inadequadas.	74	60 dias
		51. Mapa de risco desatualizado	69	30 dias
		52. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Dosadora reserva de flúor)	75	90 dias
		53. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	72	90 dias
		54. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização.	70,73,76	30 dias
		55. Limpeza e arrumação inadequadas	71	30 dias
		56. Ausência encaminhamento de linha protegido.	78	90 dias
		57. Inexistência de chuveiro de emergência e Lava Olhos.	66 e 77	60 dias
	Reservatório Apoiado	58. Sinalização inadequada. (Identificação)	58	60 dias
		59. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	53	60 dias
		60. Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação)	63	90 dias
		61. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	54, 56	60 dias
		62. Destinação Inadequada de resíduos.	55	30 dias
		63. Limpeza, arrumação e capinas inadequadas.	54,55	30 dias
		64. Escada instalada e inadequada (guarda-corpo)	58	90 dias
		65. Presença de vazamentos, infiltrações e eflorescência.	Sem registro	90 dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Tratamento	**Reservatório Apoiado**	66. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	Sem Registro	90 dias
		67. Guarda – corpo da laje de cobertura instalado e em boas condições.	64	90 dias
		68. Ventilação inadequada e com proteção (suspiro)	65	90 dias
		69. Ausência do sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório operante.	Sem Registro	60 dias
	Casa de Bomba	70. Mapa de Risco Desatualizado	86	30 dias
		71. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	89 e 90	60 dias
		72. Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10	82, 84 e 85	90 dias
		73. Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.	93	30 dias
		74. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	77	60 dias
		75. Área com indícios e presença de animais	91 e 92	30 dias
		76. Limpeza, arrumação e capinas inadequadas.	83 e 88	30 dias
Laboratório	**Laboratório (Euclides da Cunha)***	77. Ausência de sinalização adequada: restrição do acesso.	20	60 dias
		78. Condições de trabalho inadequadas: Espaço, Segurança e ventilação.	27	90 dias
		79. Destinação inadequada de resíduos.	28	30 dias
		80. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	28	60 dias
		81. Instalações físicas inadequadas	29	60 dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Distribuição	Casa de bombas (Loja de Atendimento)	82. Ausência de sinalização adequada; Identificação.	164	60 dias
		83. Instalações Físicas inadequadas.	161	60 dias
		84. Mapa de Risco desatualizado	160	30 dias
		85. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	155	60 dias
		86. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	153	90 dias
		87. Acondicionamento inadequado de materiais.	158	30 dias
		88. Caixa de passagens inadequadas: (Tampa)	154	60 dias
		89. Destinação inadequada de resíduos.	158	30 dias
		90. Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.	157	60 dias
		91. Escada deteriorada.	167	90 dias
		92. Presença de vazamentos.	166	90 dias
		93. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	120 dias
	REL – 100m³	94. Ausência de sinalização adequada: (identificação, restrição de acesso e riscos específicos).	139	60 dias
		95. Falha no isolamento da área.	128	30 dias
		96. Mapa de risco desatualizado	Sem Registro	30 dias
		97. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	139	60 dias
		98. Acondicionamento inadequado de materiais. (armazenagem)	146	30 dias
		99. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	140 e 145	60 dias
		100. Destinação inadequada de resíduos.	148	30 dias
		101. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	120 dias
		102. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	120 dias
		103. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60 dias
		104. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	152	90 dias
		105. Ausência de sinalização aeronáutica.	Sem Registro	90 dias
	REL 150m³ (Centro)	106. Ausência de sinalização adequada: Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.	168 e 169	60 dias
		107. Falha no isolamento da área.	169,170, 172	30 dias
		108. Instalações físicas inadequada.	173 e 180	60 dias
		109. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)	169	60 dias
		110. Condições de trabalho inadequadas: iluminação, acesso, segurança, espaço.	170	90 dias
		111. Área com presença de animais.	182	30 dias

Segmento		Descrição	Registro (s)	Prazos
Distribuição	**REL 150m³ (Centro)**	112. Caixas de passagem inadequadas: (tampa).	179	60 dias
		113. Destinação inadequada de resíduos.	169 e 177	30 dias
		114. Ausência de EPI´s.	Sem Registro	30 dias
		115. Limpeza, arrumação e campina inadequada.	177	30 dias
		116. Escada inadequada. (Deteriorada, Patamar, Sistema de Bloqueio)	170	90 dias
		117. Ausência de encaminhamento de linha protegido.	175 e 176	90 dias
		118. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	120 dias
		119. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	120 dias
		120. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	90 dias
		121. Ausência de guarda – corpo da laje de cobertura.	184	90 dias
		122. Ausência de para – raio.	Sem Registro	90 dias
		123. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	120 dias
Atendimento	**Escritório Local**	124. Falha no isolamento da área	128	30 dias
		125. Instalações físicas inadequadas.	131,136 e 137	60 dias
		126. Mapa de Risco desatualizado	Sem Registro	30 dias
		127. Instalações elétricas em desconformidade com a NR-10.	132	60 dias
		128. Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços exposta.	138	30 dias
		129. Instalações Inadequadas para o atendimento ao público.	129 e 131	60 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA QUIJINGUE

De acordo com as informações e medições em campo, constatamos que no dia da vistoria o município de Quijingue (sede) apresentava regularidade no fornecimento de água em seu sistema. Como podemos observar (foto 01), a pressão medida no ponto mais crítico da rede de distribuição está de acordo com a determinação da NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, que é de no mínimo 10 mca, no ponto de entrada da residência.



Foto 01 – Pressão no ramal de entrada da residência.

AGERSA

De acordo com o gerente local, o Sistema de Abastecimento de Água do município de QUIJINGUE, atende 100 % a Sede com 18 povoados e vilas mais distantes da sede e 1 distrito, que disponibiliza água com manobras. O município é dividido em dois setores, zona alta e zona baixa e é abastecido em regime de manobras, exceto o distrito de Algodões, onde não há intermitência.

Através de conversas com a população no momento da fiscalização *in loco*, e levando em consideração as reclamações registradas na ouvidoria da AGERSA, a localidade com reclamações mais frequentes é a rua José Bezerra Neto, onde as principais manifestações são a falta de água por períodos superiores a 24 horas; houve relatos dos munícipes de ficarem sem abastecimento por até 20 dias e mesmo com a falta de água, receberem a conta.

Outro motivo de reclamação são vazamentos na rua, com demora para solução do problema e consequentemente, demora para restabelecimento do serviço.

Esses vazamentos acontecem constantemente, segundo os munícipes e não há uma urgência pela prestadora para correção, deixando a água correr pelas ruas por longos períodos, muitas vezes por mais de uma semana.

Em contato com a Prefeitura Municipal de Quijingue, na pessoa da Secretária de Administração Chiara Santana Ferreira, o município possui cobertura de 100% para abastecimento de água na zona urbana operado pela Embasa.

Na zona rural, cerca de 66% da população é atendida pela Embasa, sendo os demais abastecidos por poços da CERB e carros pipa.

4. CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados **dentro do prazo estabelecido de 10 (dez) dias**;
- A Prestadora deverá atentar para o **prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas**, como também se atentar ao **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**,
- A Prestadora deverá adequar seu Sistema de Tratamento para a distribuição de água atendendo aos parâmetros exigidos pela Portaria de Consolidação Nº 05/2017, no que se refere aos valores mínimos e máximos dos parâmetros analisados; **tal não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório. Deverá enviar para a AGERSA os resultados das análises da qualidade da água dos 5 meses subsequentes à inspeção.**
- A Prestadora deverá regularizar o número de amostras de acordo com o plano de amostragem definido na Portaria de Consolidação Nº 05/2017. **O prazo deve ter início imediato após o recebimento do presente relatório.**
- Dentro das não conformidades expostas neste relatório, salienta a falha no isolamento da área do reservatório elevado do município de Quijingue, onde há edificações prontas e habitadas na área onde o REL se localiza, tendo como agravante a presença de carro estacionado ao lado do reservatório, além de haver movimentação constante de pessoas e entrada e saída de veículos.

A prestadora deve fornecer, em um prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento deste relatório, um parecer sobre medidas cabíveis para a correção da situação citada.

- A Prestadora deverá providenciar um banheiro, bebedouro e uma sala para operador na ETA de Euclides da Cunha, medidas para manter a ventilação dentro do laboratório, consertar o telhado, para que não ocorra os vazamentos pelo teto quando chove, e consertar o colorímetro, que no momento da inspeção estava quebrado, bem como instalar lava-olhos e chuveiro. **O prazo deve ter início imediato após o recebimento do presente relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

- **ANEXO I – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA**

Item nº 009

Local: ETA: Existem alguns materiais sem uso na área da ETA. Corrigido

Registro 50 voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 010

Local: ETA: Áreas sem identificação e sem pintura padrão.

Registro 45, 50 e 58

voltar







Item nº 011

Local: ETA: Linha de produtos químicos (cloro e flúor) sem identificação.

Registro 66 e 67

voltar



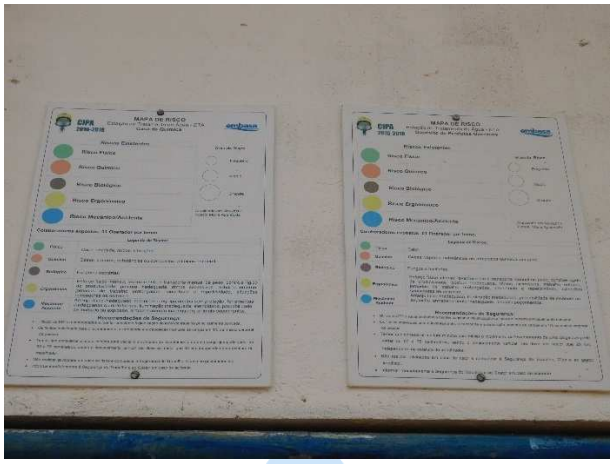


Item nº 013

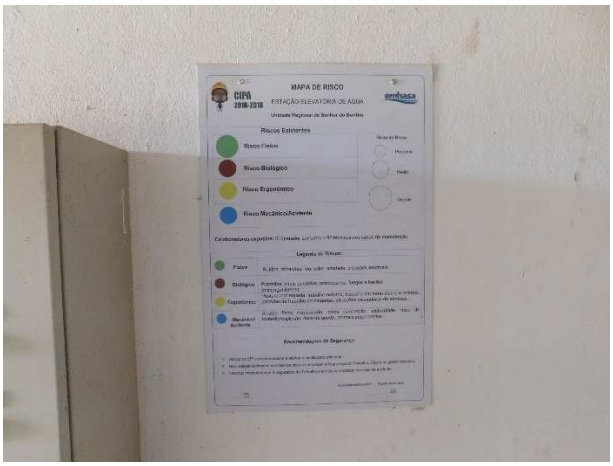
Local: ETA: Não existe mapa de risco das áreas operacionais(desatualizado).

Registro 68, 69 e 86

voltar







Item nº 016

Local: Captação e Adução: Ausência de grade e proteção ou tampa nas caixas de registros e macros.

Registro 47, 49 e 59

voltar







Item nº 017

Local: ETA: Barrilete de cloro-gás com aquecimento de improviso (utilização de lâmpada incandescente sobre o tubo metálico). Corrigido

Registro 67 voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 018

Local: ETA e Reservação: Iluminação deficiente na casa de bombas (apenas uma lâmpada funcionando) Corrigido.

Registro 89 voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 022

Local: ETA e Reservação: Ausência de exposição dos principais indicadores dos processos da ETA em gestão à vista. Corrigido

Registro 067 voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 035

Local: ETA e Reservação: Existência de materiais (tubos de PVC) sem uso e sem identificação na área do reservatório elevado do centro.

Registro 146

voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Item nº 038

Local: ETA e Reservação: Existência de um veículo abandonado sob o reservatório elevado nº2 - Trav. Joaquim P. de Oliveira.

Registro 169,170 e 172

voltar







ANEXO II – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº 1

Captação – Poço I: Sinalização inadequada. (identificação, restrição de acesso e riscos específicos).

Registro 45

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 2

Captação – Poço I: Instalações físicas inadequadas.

Registro 50

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 3

Captação – Poço I: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)

Registro 50

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 4

Captação – Poço I: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 51

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 5

Captação – Poço I: Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação)

Registro 48

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 6

Captação – Poço I: Área com indícios e presença de animais.

Registro 52, 57 e 59

Voltar







Não Conformidade nº 7

Captação – Poço I: Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registro 47 e 48

Voltar





Não Conformidade nº 8

Captação – Poço I: Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 50

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 9

Captação – Poço II: Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos).

Registro 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 10

Captação – Poço II: Instalações físicas inadequadas.

Registro 100

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 11

Captação – Poço II: Mapa de risco inexistente.

Registro 104

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 12

Captação – Poço II: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto).

Registro 94

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 13

Captação –Poço II: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 100 e 103

Voltar





Não Conformidade nº 14

Captação – Poço II: Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação).

Registro 99

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 15

Captação – Poço II: Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.

Registro 97

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 16

Captação – Poço II: Destinação Inadequada de resíduos.

Registro 101

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 17

Captação – Poço II: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 104

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 18

Captação – Poço III: Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos).

Registro 105

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 19
Captação – Poço III: Falha no isolamento da área.

Registro 105

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 20

Captação – Poço III: Instalações físicas inadequadas.

Registro 106

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 21
Captação – Poço III: Mapa de risco inexistente.

Registro 106

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 22

Captação – Poço III: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto).

Registro 105

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 23

Captação – Poço III: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Voltar

Registro 107



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 24

Captação – Poço III: Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação, segurança).

Registro 106

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 25

Captação – Poço III: Área com indícios e presença de animais.

Voltar

Registro 109 e 110





Não Conformidade nº 26

Captação – Poço III: Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registro 113

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 28

Captação – Poço III: Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 111

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 29

Captação – Poço IV: Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos).

Registro 30

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 30

Captação – Poço IV: Falha no isolamento da área. (Cadeado e cerca).

Registro 32 e 43

Voltar





Não Conformidade nº 32

Captação – Poço IV: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto).

Registro 30

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 33

Distribuição –Poço IV: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 38

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 34

Captação – Poço IV: Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação).

Registro 30

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 35

Captação – Poço IV: Área com indícios e presença de animais.

Registro 31

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 36

Captação – Poço IV: Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registro 34

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 38

Captação – Poço IV: Laje de concreto em desconformidade com a norma.

Registro 40

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 39

Captação – Poço IV: Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 42

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 40

Captação – Poço V: Sinalização inadequada. (Identificação, restrição do acesso e riscos específicos).

Registro 114 e 125

Voltar





Não Conformidade nº 41

Captação – Poço V: Falha no isolamento da área.

Registro 114 e 118

Voltar





Não Conformidade nº 42

Captação – Poço V: Instalações físicas inadequadas.

Registro 121 e 123

Voltar





Não Conformidade nº 43

Captação – Poço V: Mapa de risco Inexistente.

Registro 116

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 44

Captação – Poço V: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto).

Registro 20

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 45

Captação – Poço V: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 120 e 124

Voltar





Não Conformidade nº 46

Captação – Poço V: Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação).

Registro 114 e 16

Voltar





Não Conformidade nº 47

Captação – Poço V: Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.

Registro 122

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 48

Captação – Poço V: Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 126

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 49

Captação – Poço V: Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 115

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 50

Tratamento – Casa de Química: Instalações físicas inadequadas.

Registro 74

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 51

Distribuição – Casa de Química: Mapa de risco desatualizado.

Registro 69

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 52

Tratamento – Casa de Química: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Dosadora reserva de flúor).

Registro 75

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 53

Tratamento – Casa de química: Instalações elétricas em desconformidade com a NR.

Registro 72 Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 54

Tratamento – Casa de Química: Acondicionamento inadequado de produtos químicos: organização.

Registro 70,73,76

Voltar







Não Conformidade nº 55

Distribuição – Casa de Química: Limpeza e arrumação inadequadas.

Registro 71

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 56

Tratamento – Casa de Química: Ausência encaminhamento de linha protegido.

Registro 78

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 57

Tratamento – Casa de Química: Inexistência de chuveiro de emergência e Lava Olhos.

Registro 66 e 77

Voltar





Não Conformidade nº 58

Tratamento – RAP - 500m3: Sinalização inadequada. (Identificação).

Registro 58

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 59

Tratamento – RAP - 500m^3: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto).

Registro 53

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 60

Tratamento – RAP - 500m^3: Condições de trabalho inadequadas. (Iluminação)

Registro 63

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 61

Tratamento – RAP - 500m³: Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registro 54 e 56

Voltar





Não Conformidade nº 62

Tratamento – RAP - 500m³: Destinação Inadequada de resíduos.

Registro 55

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 63

Tratamento – RAP - 500m^3: Limpeza, arrumação e capinas inadequadas.

Registro 54 e 55

Voltar





Não Conformidade nº 64

Tratamento – RAP - 500m³: Escada instalada e inadequada (guarda-corpo).

Registro 58

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 67

Tratamento – RAP - 500m³: Guarda – corpo da laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 53 e 64

Voltar





Não Conformidade nº 68

Tratamento – RAP - 500m^3: Ventilação inadequada e com proteção (suspiro).

Registro 65

Voltar



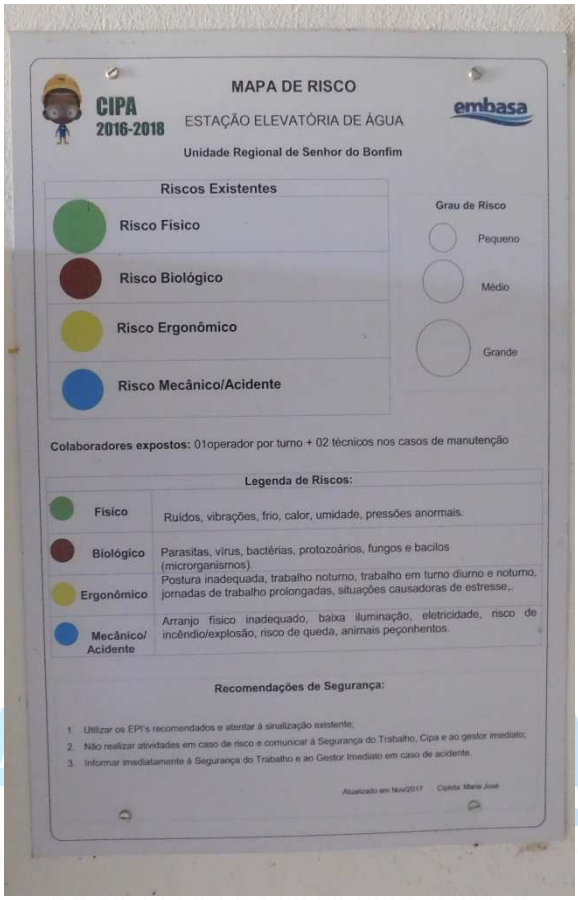
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 70

Tratamento – Casa de Bomba: Mapa de Risco Desatualizado.

Registro 86

Voltar



MAPA DE RISCO

CIPA 2016-2018

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA

embasa

Unidade Regional de Senhor do Bonfim

Riscos Existentes	Grau de Risco
Risco Físico	Pequeno
Risco Biológico	Médio
Risco Ergonômico	Grande
Risco Mecânico/Acidente	

Colaboradores expostos: 01operador por turno + 02 técnicos nos casos de manutenção

Legenda de Riscos:

Físico	Ruídos, vibrações, frio, calor, umidade, pressões anormais.
Biológico	Parasitas, vírus, bactérias, protozoários, fungos e bacilos (microrganismos).
Ergonômico	Postura inadequada, trabalho noturno, trabalho em turno diurno e noturno, jornadas de trabalho prolongadas, situações causadoras de estresse,.
Mecânico/ Acidente	Arranjo físico inadequado, baixa iluminação, eletricidade, risco de incêndio/explosão, risco de queda, animais peçonhentos.

Recomendações de Segurança:

1. Utilizar os EPI's recomendados e atentar à sinalização existente;
2. Não realizar atividades em caso de risco e comunicar à Segurança do Trabalho, Cipa e ao gestor imediato;
3. Informar imediatamente à Segurança do Trabalho e ao Gestor Imediato em caso de acidente.

Atualizado em Nov/2017 Cipeira: Maria José

Não Conformidade nº 71

Tratamento – Casa de Bomba: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 89 e 90

Voltar





Não Conformidade nº 72

Tratamento – Casa de Bomba: Instalações elétricas em desconformidade com a NR- 10.

Registro 82,84 e 85

Voltar







Não Conformidade nº 73

Tratamento – Casa de Bomba: Acondicionamento inadequado de materiais: armazenagem.

Registro 93

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 74

Tratamento – Casa de Bomba: Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registro 77

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 75

Tratamento – Casa de Bomba: Área com indícios e presença de animais.

Registro 91 e 92

Voltar



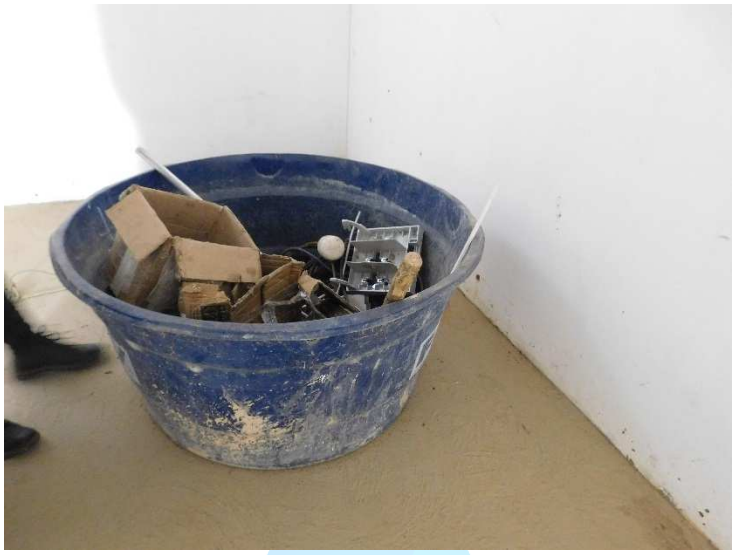


Não Conformidade nº 76

Tratamento – Casa de Bomba: Limpeza, arrumação e capinas inadequadas.

Registro 83 e 88

Voltar





Não Conformidade nº 77

Laboratório – Laboratório (Euclides da Cunha): Ausência de sinalização adequada: restrição do acesso.

Registro 20 Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

*Pelo fato do laboratório, onde as análises dos municípios inspecionados são realizadas, e por essa razão foi feita a inspeção do local. E na inspeção foi verificada, pontos importantes a serem destacados, sendo eles:

- A falta de um banheiro e bebedouro, para que os funcionários possam trabalhar com um ambiente adequado, nesse ponto há um agravante por se tratar de higiene e bem-estar do trabalhador.
- Não há uma sala para o operador, para guardar seus pertences e EPI´s, e ter um espaço para o mesmo ficar durante os turnos. Atualmente o local em que o operador permanece é o laboratório que fica aberto mesmo quando não está sendo realizada análise de amostras, e quando chove há vazamentos no telhado que molha todo o laboratório, além de não haver ventilação, lava olhos e chuveiro.
- Não há um treinamento para operar o cloro-gás.
- O estado das Instalações físicas da caixa de disjuntores de energia, e dos postes de energia, estão em condições ruins, oferecendo riscos aos operadores.

Não Conformidade nº 78

Laboratório – Laboratório (Euclides da Cunha): Condições de trabalho inadequadas: Espaço, Segurança e ventilação.

Registro 27

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 79

Laboratório – Laboratório (Euclides da Cunha): Destinação inadequada de resíduos.

Registro 28

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 80

Laboratório – Laboratório (Euclides da Cunha): Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.

Registro 28

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 81

Laboratório – Laboratório (Euclides da Cunha): Instalações físicas inadequadas.

Registro 29

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 82

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Ausência de sinalização adequada; Identificação.

Registro 164

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 83

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Instalações Físicas inadequadas.

Registro 161

Voltar



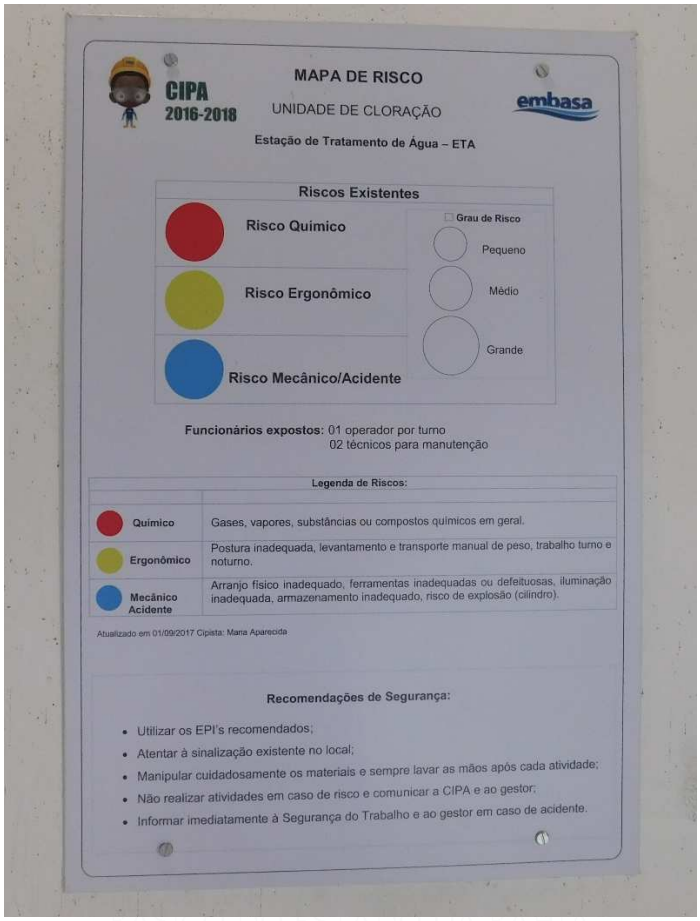
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 84

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Mapa de Risco desatualizado.

Registro 160

Voltar



MAPA DE RISCO

CIPA 2016-2018

UNIDADE DE CLORAÇÃO

embasa

Estação de Tratamento de Água – ETA

Riscos Existentes

Risco Químico

Risco Ergonômico

Risco Mecânico/Acidente

Grau de Risco

Pequeno

Médio

Grande

Funcionários expostos: 01 operador por turno
02 técnicos para manutenção

Legenda de Riscos:

Químico	Gases, vapores, substâncias ou compostos químicos em geral.
Ergonômico	Postura inadequada, levantamento e transporte manual de peso, trabalho turno e noturno.
Mecânico Acidente	Arranjo físico inadequado, ferramentas inadequadas ou defeituosas, iluminação inadequada, armazenamento inadequado, risco de explosão (cilindro).

Atualizado em 01/09/2017 Cipista: Maria Aparecida

Recomendações de Segurança:

- Utilizar os EPI's recomendados;
- Atentar à sinalização existente no local;
- Manipular cuidadosamente os materiais e sempre lavar as mãos após cada atividade;
- Não realizar atividades em caso de risco e comunicar a CIPA e ao gestor;
- Informar imediatamente à Segurança do Trabalho e ao gestor em caso de acidente.

Não Conformidade nº 85

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Registro 155

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 86

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Condições de trabalho inadequadas: iluminação.

Registro 153

Voltar



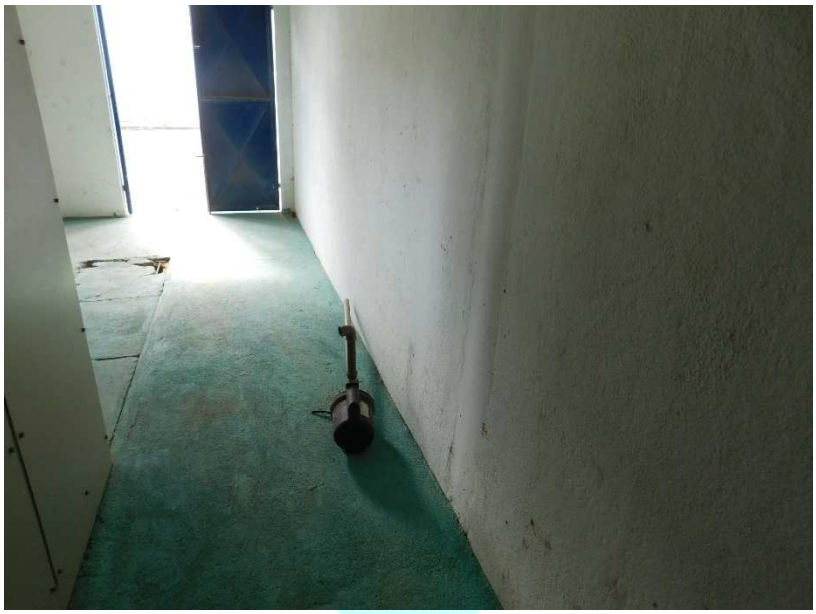
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 87

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Acondicionamento inadequado de materiais.

Registro 158

Voltar



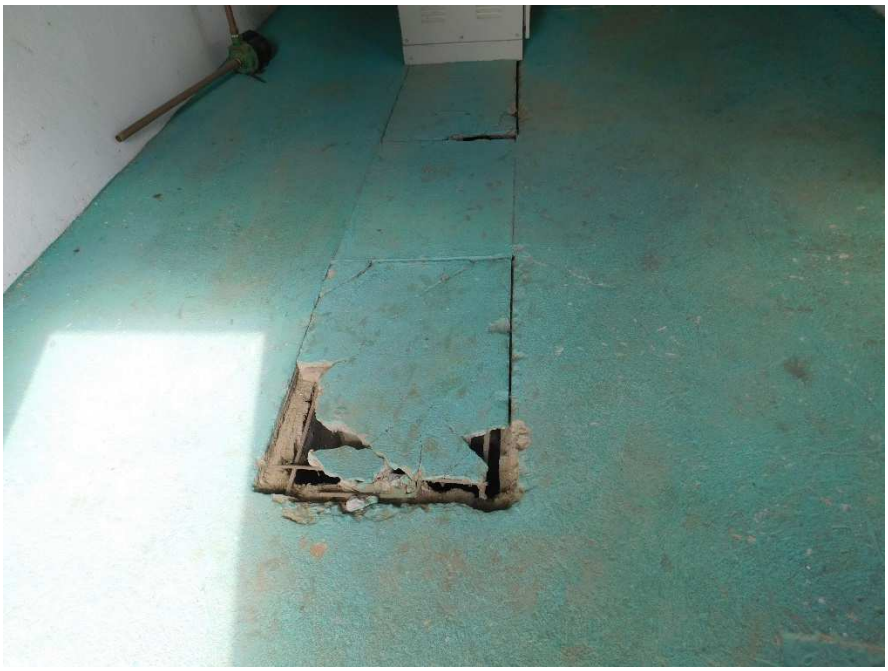
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 88

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Caixa de passagens inadequadas: (Tampa).

Registro 154

Voltar



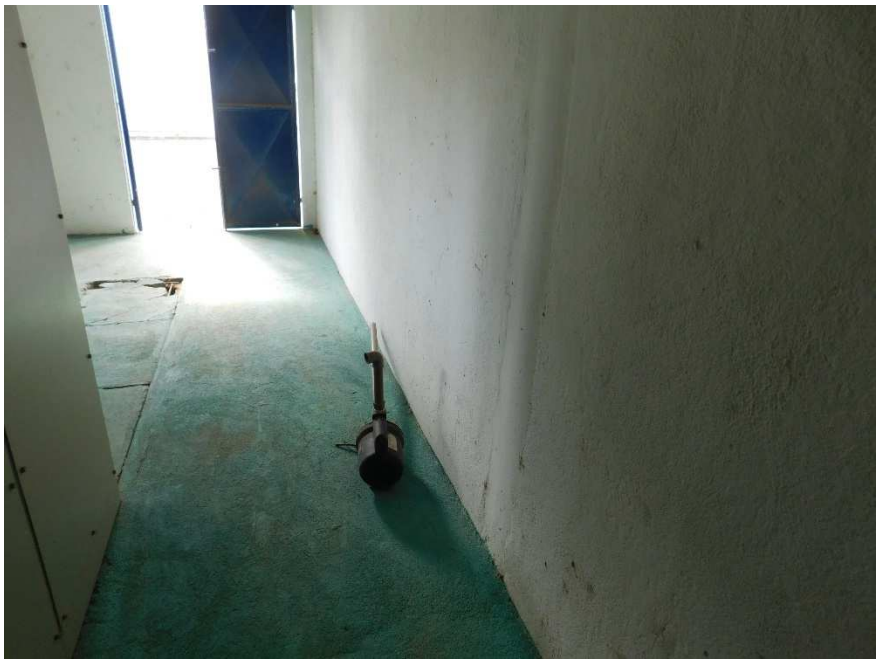
AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 89

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Destinação inadequada de resíduos.

Registro 158

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 90

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Extintor de incêndio sinalizado inadequadamente.

Registro 157

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 91

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Escada deteriorada.

Registro 167

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 92

Distribuição – Casa de Bomba (Atendimento Local): Presença de vazamentos.

Registro 166

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 94

Distribuição – REL 100m³: Ausência de sinalização adequada: (identificação, restrição de acesso e riscos específicos).

Registro 139

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 95

Distribuição – REL 100m³: Falha no isolamento da área.

Registro 128

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 97

Distribuição – REL 100m³: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto).

Registro 139

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 99

Distribuição – REL 100m³: Acondicionamento inadequado de materiais. (armazenagem)

Registro 140 e 145

Voltar





Não Conformidade nº 100

Distribuição – REL 100m³: Destinação inadequada de resíduos.

Registro 148

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 106

Distribuição – REL 150m³: Ausência de sinalização adequada: Identificação, restrição de acesso e riscos específicos.

Registro 168 e 169

Voltar





Não Conformidade nº 107

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Falha no isolamento da área.

Registro 169, 170 e 172

Voltar







Não Conformidade nº 108

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Instalações físicas inadequada.

Registro 173 e 180

Voltar





Não Conformidade nº 109

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. (Campo Aberto)

Registro 169

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 110

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Condições de trabalho inadequadas: iluminação, acesso, segurança, espaço.

Registro 170

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 111

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Área com presença de animais.

Registro 182

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 112

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Caixas de passagem inadequadas: (tampa).

Registro 179

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 113

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Destinação inadequada de resíduos.

Registro 169 e 177

Voltar





Não Conformidade nº 115

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Limpeza, arrumação e campina inadequada.

Registro 177

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 116

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Escada inadequada. (Deteriorada, Patamar, Sistema de Bloqueio)

Registro 170

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 117

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Ausência de encaminhamento de linha protegido.

Registro 175 e 176

Voltar





Não Conformidade nº 121

Distribuição – REL 150m³ - CENTRO: Ausência de guarda – corpo da laje de cobertura.

Registro 184

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 124

Atendimento – Escritório Local: Falha no isolamento da área.

Registro 128

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 125

Atendimento – Escritório Local: Instalações físicas inadequadas.

Registro 131, 136 e 137

Voltar







Não Conformidade nº 127

Atendimento – Escritório Local: Instalações elétricas em desconformidade com a NR-10.

Registro 132

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 128

Atendimento – Escritório Local: Ausência de tabela de preços e prazos dos serviços exposta.

Registro 138

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 129

Atendimento – Escritório Local: Instalações Inadequadas para o atendimento ao público.

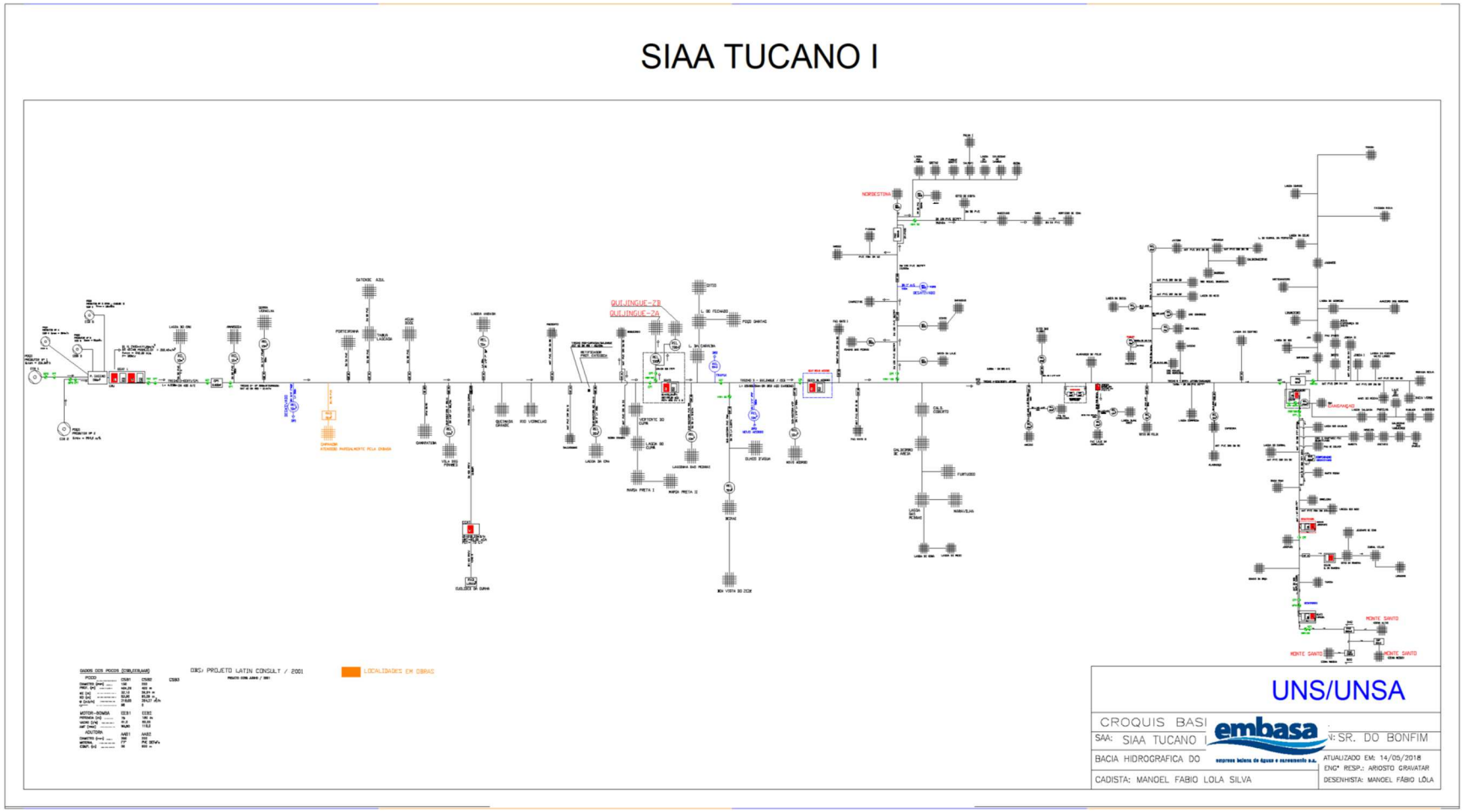
Registro 129, e 131

Voltar





ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE TUCANO I



Voltar